Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 40/07

Objeto: " Autoriza a desafetação de área institucional - p/ promover a doação em pagamento ao Sr. Júlio Rita dos Santos".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queirós

Entregue na Secretaria

15-10-2007

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

_____Aprovado 1° ____/____/____

_____Aprovado 2° ____/____/____

_____Aprovado 3° ____/____/____

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

_____
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. N° _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 15/10/07 Às Comissões de C.L.R e F.O.; para parecer, de acordo com pedido vereador Marcelo Santos (Art. 180 - RI)

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 15/10/07 Art. 63 - RI - parecer oral - após foi aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (artigo 189 - RI) - a pedido do vereador Carlos Santos

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

OFÍCIO GP/MBD-MG N.º : 270 /07 **Bom Despacho, 11 de outubro de 2007**

Recebi em 15-10-07 às 14h15min
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Casa Legislativa, PROJETO DE LEI QUE **"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL"**

O presente projeto visa à desafetação de área institucional, para promover a dação em pagamento ao senhor, **Julio Rita dos Santos** brasileiro, casado, portador do CPF nº 277.345.446-49 e RG M. 4.116.388, residente e domiciliado na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro N. S. Fátima, na cidade de Bom Despacho-MG, pela desapropriação amigável, de **"parte de um lote de terreno urbano, com área de 37,55m2 , localizada na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro Nossa Senhora de Fátima , de propriedade de Júlio Rita dos Santos."** nos termos do Decreto Municipal 3.409, de 12 de junho de 2006.

Informamos que a lei que autoriza a dação em pagamento pela desapropriação, já foi objeto de analise e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, tendo recebido o nº 2.070/07, ocorre que por tratar-se de área institucional, necessário se faz à desafetação da referida área, para dar cumprimento a referida lei.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 49/ 2007

" AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL"

Art. 1º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituída pelo seguinte lote:

I - um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra 08 (oito) localizado na Rua Martinho Bernardes da Silva, Bairro Santa Lúcia II, com área total de 360,00m2 e com as seguintes confrontações: frente : 12,00m para a referida via pública, Rua Martinho Bernardes da Silva; Lado Direito: 30,00m com o lote 10; Lado Esquerdo: 30,00m com o lote 06; Fundos: 12,00m com o lote 07, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matricula nº 21.164.

Art. 2º A área desafetada será objeto de dação em pagamento ao Sr. Júlio Rita dos Santos, pela desapropriação de parte de um lote de terreno urbano, de sua propriedade, localizado na Rua Chico Marques, nº 905, Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 37,55 m², nos termos do Decreto Municipal nº 3.409, de 12 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E SETE (11/10/07).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL